LEI Nº. 2985/99
REVOGADA PELA
LEI Nº. 3053/99

Prefeitura Municipal d(

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.985, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

DR.WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 1999, aprovou **Projeto de Lei nº 001/99,** e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, autorizado a conceder uma contribuição mensal de **R$ 700,00** (setecentos reais) à Cooperativa de Trabalho de Costureiras e afins do Município de Mococa "Coração de Pano", até 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) ao FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE para cobertura das despesas do corrente exercício.

Art. 3º - O repasse de verbas que trata o art. 1º da presente Lei tem por finalidade o custeio de despesas da Cooperativa beneficiada.

Art. 4º - Os orçamentos futuros deverão consignar dotação própria para tais despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de fevereiro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças